



#### EDITAL Nº 04/2021 - PROCESSO SELETIVO "INCLUSÃO DIGITAL"

O Município de Curitibanos através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura torna público a abertura do processo Seletivo INCLUSÃO DIGITAL, que será oferecido durante a pandemia de Covid-19, para famílias que tenham alunos matriculados nos Núcleos Municipais de Ensino do Município de Curitibanos e estejam cadastradas no Cadúnico (Cadastro Único do governo federal), famílias de baixa renda beneficiários do Bolsa Família, do auxílio emergencial e demais programas sociais Conforme disposto no art. 5 da Constituição Federal e demais Leis aplicáveis a espécie.

Considerando os documentos legais em âmbito Nacional, Estadual e Municipal, que declaram situação de emergência para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID – 19), a Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com os profissionais da Rede Municipal de Educação, desenvolve as atividades utilizando a Agenda Digital, a Plataforma Office365 esta que disponibiliza o aplicativo Teams o qual é utilizado para desenvolver as atividades Educacionais em todas as áreas do conhecimentos. Estas ferramentas são utilizadas desde a educação infantil até o 9° ano do Ensino Fundamental;

Considerando a importância da inclusão e da cidadania digital dos estudantes, que ocorre na modalidade de Ensino Hibrido e Remoto.

Justifica-se disponibilizar para os alunos o acesso à internet de boa qualidade para os alunos que não possuem acesso, ou possuem um acesso que não suporta a utilização dos aplicativos. Pela necessidade de comunicação dos educadores e das escolas com os responsáveis e com os estudantes em decorrência das especificidades criada pela pandemia do COVID-19.





Disponibilizar o acesso à internet dará suporte para os alunos que não possuem condições de ter uma internet em casa e a oportunidade de acompanhar as atividades e continuar assim à desenvolver suas habilidades educacionais.

# 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O presente Processo Seletivo **INCLUSÃO DIGITAL** será organizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Marcos Gonçalves de Farias, nº 427, Bairro São José- Curitibanos SC.
- **1.2** Este Processo seletivo tem como finalidade oferecer as famílias de baixa renda às condições necessárias para que seu filho realize as atividades escolares em razão de excepcional interesse público na manutenção dos serviços públicos essenciais;
- **1.3 D**evido às restrições causadas pela pandemia do novo Corona vírus (COVID-19), em que os alunos necessitam realizar as atividades de forma presencial e remota considera-se importante a oferta da inclusão digital.
- **1.4** As famílias, interessada em fazer as inscrições deverão ficar atenta aos prazos e condições deste edital, encaminhar Requerimento de Inscrição, nos termos do item 2 e 3 do presente edital, com a apresentação da documentação exigida neste edital.
- 1.5 O Processo Seletivo Simplificado INCLUSÃO DIGITAL destina-se aos alunos do Ensino Fundamental matriculados na Rede Municipal de Educação do Município de Curitibanos que sejam de baixa renda, beneficiários do Bolsa Família, do auxílio emergencial e demais programas sociais que utilizem o Cadastro Único do governo federal.





- 1.6 Havendo maior número de famílias inscritas no processo seletivo oferecido pelo munícipio de Curitibanos serão empregados para fins de classificação, os seguintes critérios, de acordo com este edital.
  - 1. Ter filhos matriculados na Rede Municipal de Educação;
  - 2. Maior número de filhos matriculados na rede Municipal de Ensino;
  - 3. Estar cadastrados nos programas sociais do governo.
- **1.7** Para participar do processo seletivo o responsável familiar deverá:
- 1. Apresentar documentação comprobatório exigida neste Edital conforme parágrafo Único do item 3.
- 2. Dirigir-se a instituição em que seu filho está matriculado e levar a documentação comprobatória das informações que prestou no Requerimento de Inscrição.
- 1.8 As inscrições serão avaliadas por uma Comissão de Processo Seletivo, nomeada por decreto pelo Prefeito municipal, podendo, dita comissão, contar com o auxílio técnico de outros profissionais.
- 1.9 A internet disponibilizada aos alunos será uma Internet Educacional de uso exclusivo para realizar as atividades escolares na plataforma. O acesso à internet será para uso exclusivo na realização e auxilio escolar, não sendo permitido para redes sociais e jogos.
- **1.10** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá prorrogar o período de execução de acordo com a demanda e desenvolvimento das atividades.

#### **2 DOS CANDIDATOS**

**2.1** Poderão se candidatar às vagas do presente Processo Seletivo, o responsável que preencha os seguintes requisitos:





a) Residir no município de

Curitibanos – SC.

- b) Família possuir renda igual ou inferior à um salário mínimo e meio;
- c) Ter filhos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Curitibanos;
- d) Estar cadastrado no Cadúnico (Cadastro Único do Governo Federal), famílias de baixa renda, ser beneficiários do Bolsa Família, do auxilio emergencial e demais programas sociais.

# **3 DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- **3.2** As inscrições serão gratuitas, deverão ser **realizadas de 26/07/2021 à 12/08/2021 no período Vespertino** ( na parte da tarde) nos Núcleos Municipais em que seu filho se encontre matriculado.
- **3.3** A declaração falsa ou inexata de dados na ficha de inscrição, em como a apresentação de documentos falsos ou graciosos, determinarão ao candidato o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes.
- **3.5** Em respeito às regras sanitárias decorrentes da pandemia do COVID-19, a entrega de documentação será realizada nos Núcleos Municipais onde o aluno frequenta, em ambiente aberto, sendo que os candidatos deverão se apresentar no local, utilizando máscara de proteção facial, e manter distanciamento mínimo de 1,5m com os demais presentes.

Parágrafo único. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição - anexo I e a declaração - anexo II de que não possui acesso internet necessário para realização das atividades remotas juntamente com as seguintes CÓPIAS dos documentos:

- a) CPF e RG de todos que residem na casa;
- b) Comprovante de residência;





- c) Carteira Profissional e/ou comprovante de trabalho e/ou declaração de renda;
- d) Certidão de nascimento ou casamento do responsável pelo grupo familiar
- e) Certidão de nascimento dos filhos menores de idade;
- f) Atestado de frequência escolar de todos os filhos;
- g) comprovante de renda de todos que trabalham que residem na casa (anexo III);
- h) Apresentar ficha de cadastro no CadÚnico (Programas sociais do Governo Federal) este deve ser atualizado. (Para realizar o cadastro o responsável pelo núcleo Familiar deve comparecer na assistência social do município de Curitibanos, com os documentos de todos que residem na casa).
- i) Apresentar comprovação de comorbidade (caso o aluno apresente);
- j) apresentar comprovação de necessidades especiais (caso o aluno seja incluso)
- k) Avalição interna (que será realizada pelo responsável do Núcleo Municipal onde o aluno frequenta).
  - **3.6** Os Núcleos Municipais responsáveis pela inscrição do candidato responsável pelo aluno fornecerão um comprovante. (ANEXO V).

#### **4 DAS VAGAS**

- **4.1** O candidato poderá inscrever-se para assistir uma vaga do presente processo seletivo, desde que preencha os pré-requisitos estabelecidos neste edital.
- **4.2** É parte integrante do presente edital o Anexo I, que deverá ser preenchido pelo responsável, onde deverão constar todas as informações ali solicitadas, sob pena de indeferimento da inscrição.
  - Para realizar a inscrição no presente processo seletivo o responsável deverá:
  - 2. Ler atentamente o edital;





3. Preencher,

- com atenção, o Requerimento de Inscrição conforme modelo anexo I, informando todos os dados necessários à sua classificação;
- Reler e conferir as informações prestadas e entregar o requerimento nos Núcleos Municipais onde o aluno frequenta;
- Imprimir uma cópia do Requerimento de Inscrição que deverá ficar em seu poder;
- 6. Apresentar os documentos comprobatórios de acordo com o item 3 (parágrafo único) deste Edital.

# 5 DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- **5.1** O presente Processo Seletivo Simplificado é de caráter classificatório e será desenvolvido em fase única, através de análise de cadastro entregue pelo responsável, sendo dividido conforme a quantidade de pontos de cada Núcleo Municipal em que o candidato estuda.
- **5.2** Será realizado a classificação do Processo Seletivo Simplificado conforme documentação comprobatória de cada responsável, preenchendo cada item obrigatório;
  - 1. Alunos inclusos:
  - 2. Alunos com comorbidade:
- 3. Avaliação interna do Núcleo Municipal que o aluno frequenta, sendo cada item de caráter classificatório (ANEXO IV):
- 5.3 A classificação das famílias cadastradas será divulgada no site da prefeitura e ficará disponível nos Núcleos Municipais do município de Curitibanos no dia 13/08/2021;
- **5.4** A quantidade de pontos de Internet disponíveis por Núcleos serão distribuídos da seguinte forma:
- \* Núcleo Municipal Alírio Luiz de Almeida- 80 PONTOS DE INTERNET;
- \* Núcleo Municipal Getúlio Vargas- 80 PONTOS DE INTERNET;
- \* Núcleo Municipal Professora Teresa Lemos Preto- 110 PONTOS DE INTERNET:





- \* Núcleo Municipal Rotary- 80 PONTOS DE INTENET;
- \* Núcleo Municipal do Campo Aristiliano Alves dos Santos- 5 PONTOS DE INTERNET;
- \* Núcleo Municipal do Campo Leoniza Carvalho Agostini- 45 PONTOS DE INRERNET;
- **5.5** A convocação das famílias será realizada por contato telefônico indicados na ficha de inscrição.
- **5.6** Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o responsável que não atender à convocação, reservará ao Município, o direito de convocar novo candidato, observa a ordem classificatória.
- **5.7** Conforme pontos de Internet remanescentes seguirá a ordem de classificação do candidato no Núcleo Municipal.

# **6 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- **6.1** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial, a ser nomeada pelo Chefe do Poder Executivo.
- **6.2** As datas e prazos contidos neste Edital poderão ser alterados pela autoridade competente, mediante motivo justificado.
- 6.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitibanos/SC, 19 de julho de 2021

.

Kleberson Luciano Lima Prefeito Municipal Patrícia Maciel Bastos Secretária Municipal de Educação





# **ANEXO I**

# FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO RESPONSAVEL:					
SEXO:		EST. CIVIL			
RG	ÓRGÃO EXPEDI	TOR	DATA DE EXPEDIÇÃO		
ENDEREÇO					
BAIRRO					
NOME DO ALUNO:					
NUCLEO MUNICIPAL DE ATUAL MATRICULA:					
MEIOS DE CONTATO					
TELEFONE FIXO		CELULA	R		
TELEFONE RECADOS		E-MAIL			





# Anexo II

# **DECLARAÇÃO**

			responsável leg	gal pelo
			inscrito (a) no	RG sob
, expedio	do pelo (a)		<i>,</i>	CPF nº
ompanhamer ritérios de rei es e mesmo a encionada, o eleclaração, e eiras todas eiras todas seletivo do no estar ciente bilização legado.	nto das ativida nda até 1 ½ nto, comprome qualquer alter e apresentar as informaçõ Edital 04/20 e de que a fal al, além de ac	ades aca (um sala eto-me a ração res o a res des pres des pres des pres des pres des aretar o	adêmicas remotas. ário mínimo e mei a comunicar à insti eferente às inform spectiva documer stadas por ocasiá a na inscrição e las declarações firr	Além o) por ituição ações ntação ão do nesta madas
	grupo familia companhamer ritérios de rei encionada, o declaração, e eiras todas seletivo do no estar ciente bilização legado.	grupo familiar não tem a companhamento das ativida ritérios de renda até 1 ½ os e mesmo ato, compromenencionada, qualquer alterdeclaração, e apresentar seletivo do Edital 04/20 no estar ciente de que a falabilização legal, além de aco.	, expedido pelo (a), residente e, residente e, UF, com fi, UF, com fi, UF, com fi, UF, com fi, upon familiar não tem acesso a companhamento das atividades aceritérios de renda até 1 ½ (um salabs e mesmo ato, comprometo-me a nencionada, qualquer alteração resideclaração, e apresentar a residente de apresentar a residencia todas as informações presidente seletivo do Edital 04/2021 seja no estar ciente de que a falsidade de abilização legal, além de acarretar de apresentar de acarretar de acarre	grupo familiar não tem acesso aos serviços de ir companhamento das atividades acadêmicas remotas. ritérios de renda até 1 ½ (um salário mínimo e mei es e mesmo ato, comprometo-me a comunicar à instituencionada, qualquer alteração referente às informadeclaração, e apresentar a respectiva documer eiras todas as informações prestadas por ocasiá seletivo do Edital 04/2021 seja na inscrição e no estar ciente de que a falsidade das declarações firmabilização legal, além de acarretar o imediato cancela oc.

(Assinatura do Candidato/Responsável Legal)





# Anexo III DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu,	, inscrito no	CPF sob o
	, portador do RG	
declaro par	a os devidos fins que realizo atividade de	
com renda	informal mensal no valor de R\$	
(	).	
Por ser a ex	xpressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pe	las
declarações	s acima sob as penas da lei e assino a presente declaraçã	šo para
que produz	a seus efeitos legais.	
	ASSINATURA	
	Curitibanos,, de	de 2021





#### **Anexo IV**

# Avaliação interna do Núcleo Municipal

1- Quanto a frequência do aluno no Ensino Hibrido, podemos

		considerar:
(	)	Ótima; (2.0 pontos)
(	)	Boa; (1.5 pontos)
(	)	Regular; (1.0 pontos)
(	)	Péssima. (0.5 pontos)
		2- Quanto as entregas de atividades do aluno, podemos considerar:
(	)	Ótima; (2.0 pontos)
(	)	Boa; (1.5 pontos)
(	)	Regular; (1.0 pontos)
(	)	Péssima. (0.5 pontos)
		3- Quanto a participação do aluno nas aulas, podemos considerar:
		( ) Ótima; (2.0 pontos)
		( ) Boa; (1.5 pontos)
		( ) Regular; (1.0 pontos)
		( ) Péssima. (0.5 pontos)





	itura do responsável Assinatura do diretor escola
(	6- Considerações a ser registradas pelo Núcleo Municipal:
	( ) Péssima. (0.5 pontos)
(	( ) Regular; (1.0 pontos)
(	( ) Boa; (1.5 pontos)
(	( ) Ótima; (2.0 pontos)
	Quanto a participação da família na vida escolar do aluno, podemos considerar:
(	) Péssima. (0.5 pontos)
(	) Regular; (1.0 pontos)
(	) Boa; (1.5 pontos)
(	) Ótima; (2.0 pontos)
	Quanto ao desenvolvimento do aluno em sua vida escolar, podemos considerar:





	Curitibanos,	de	_de 2021	
ANI	EXO V			
Comprovante de inscrição no Processo Seletivo " INCLUSÃO DIGITAL"				
Certificamos que o/a Senhor (a)			, CPF	
	_ registrou sua i	nscrição como (	candidato	
(a) a acesso gratuito a Internet em cas requeridos no Edital nº 02/2021.	a apresentando	todos os docum	nentos	





#### **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

19/07/2021 - Lançamento do Edital

26/07/2021 á 12/082021 - Inscrições nos Núcleos Municipais do Município de Curitibanos das 13:15 às 17:00h.

13/08/2021 - Divulgação da classificação de cada Núcleo Municipal;

16/08/2021 - Inicio da instalações dos PONTOS DE INTERNET.